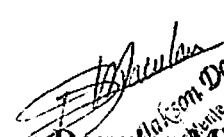


PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

RECIBO

Recebemos de **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO**, inscrito no CNPJ Nº. 05.621.140/0001-09, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referentes à aquisição do edital da Concorrência nº. 004/2008, conforme comprovante de depósito em anexo.

Sorriso, 12 de março de 2008


Jakson Douglas Maculan
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Sorriso

Comissão Permanente de Licitação








PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATOGROSSO

Endereço.: Av. Porto Alegre, 2525 - Bairro.: Centro
C.N.P.J.: 03.239.076/0001-62 - C.E.P.: 78.890-000
FONE.: 066 545-4700 FAX.: 066 544-1959



Documento de Arrecadação Municipal			DAM	
NOME DO CONTRIBUINTE 232956 INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO			CPF/CGC	
ENDEREÇO COMPLETO RUA ARMANDO BRANDINI, 166 - CENTRO - Águas de São Pedro - SP			05.621.140/0001-09	
PEDIDO INSCRIÇÃO	Base de Calculo:	DIVER - 2008	S.M.F.	
275715		DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR DA PARCELA	
		TAXAS DIVERSAS	100,00	
		Taxa de Expediente	1,75	
		DESCONTO	0,00	
		JUROS	(-) 0,00	
		MULTA	(+) 0,00	
EDITAL DE CONCORRENCIA 04/2008			TOTAL ...	
			101,75	
Pagavel Preferencialmente no SICREDI/BANSICREDI			1ª VIA CONTRIBUINTE	

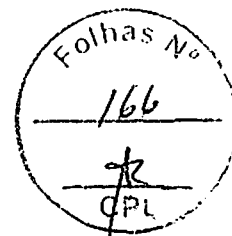
DAM		PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO		
CPF/CGC		Documento de Arrecadação Municipal		
05.621.140/0001-09		NOME DO CONTRIBUINTE 232956 INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO		
DIVER - 2008		ENDEREÇO COMPLETO RUA ARMANDO BRANDINI, 166 - CENTRO - Águas de São Pedro - SP		
PEDIDO INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RÚBRICAS DAS RECEITAS	VALOR DA PARCELA	
275715	TAXAS DIVERSAS		100,00	
	Taxa de Expediente		1,75	
			0,00	
			(-) 0,00	
			(+) 0,00	
			(+) 0,00	
DATA EMISSÃO	05-03-2008	TOTAL ...		
PARCELA	Parc01	101,75		
DATA DE VENCIMENTO	31-03-2008	101,75		
APÓS VENCIMENTO JURO DE 1% MÊS E MULTA DE 0,33% AO DIA, APÓS 30 DIAS 20%. RECEBER ATÉ 31/12/08			TOTAL ...	
			101,75	
2ª VIA PREFEITURA				

[Handwritten signatures and stamps]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

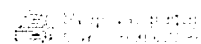


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.621.140/0001-09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/01/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
ENDEREÇO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 546	COMPLEMENTO EDIF AVENIDA SALA 21 ANDAR 2	
CEP 13.400-160	BAIRRO/DISTRITO ALTO	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **04/04/2008** às **12:05:11** (data e hora de Brasília).

Voltar



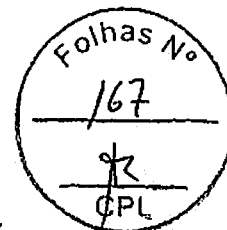
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Handwritten signature and initials.

Consulta Declaração Cadastral

Anterior

Data Referência: 18/03/2008

**ALTERAÇÕES INSCRITAS****EMPRESA**

CNPJ da Matriz: 05.621.140/0001.09 **NIRE:** ISENT0
Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO

Tipo Jurídico: Outras Formas de Associação **Capital Social:** R\$ 0,00

Apuração ICMS: Regime: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Desde: 08/09/2005

Participantes

Nome: PATRICIA ZACZUK BASSINELLO **Data Início:** 08/09/2005 **Data Fim:**
Qualificação: Diretor
CPF: 224.443.238-66
Dados Adicionais:
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DE PIRACICABA
Complemento: APT0 09
Número: 677 **CEP:** 13400-000
Cidade: PIRACICABA - SP
Bairro: CENTRO

Nome: ALVARO SERGIO CAVAGGIONI **Data Início:** 08/09/2005 **Data Fim:**
Qualificação: Presidente
CPF: 079.501.508-90
Dados Adicionais:
Endereço: RUA BORA
Complemento: LOTE COINHAS DE PIRACICABA
Número: 45 **CEP:** 13432-000
Cidade: PIRACICABA - SP
Bairro: ARTEMIS

ESTABELECIMENTO

CNPJ: 05.621.140/0001.09 **NIRE:** ISENT0
Nome Fantasia: IBCOTUR

IE: 535.427.325.115

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA
Número: 546 **Complemento:** EDIF AVENIDA SALA 21 ANDAR 2
Bairro: ALTO **Cidade:** PIRACICABA - SP **CEP:** 13400-160
Declarado

Situação Cadastral: Ativa **Desde:** 08/09/2005 **Declarado**

Tipo:

Substituto Tributário: Não
Desde: 08/09/2005

CPR: 1200
Desde: 01/01/2007
Declarado

Posto Fiscal: PIRACICABA

DRT: DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS - DRT-5

Contabilista: **Tipo CRC:** Ordinário
CRC: 15P06353707
Nome/Nome Empresarial: PEDRO WILSON VASQUES ALBINO

Comunicação: **Telefone 1:** (19) 34335330
Telefone 2: ()
Fax: ()
Email:

Atividade Principal: **CNAE-F:** 9430800
 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Declarado

Atividade: Não há

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos
DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL - DIC

Folhas Nº
168
 R
 CPT

1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 696/03		2 PREENCHIMENTO PELA PREFEITURA PROCESSO		3 Nº DE REGISTRO 13.12.06	
4 PREENCHIMENTO PELO CONTRIBUINTE					
4 NOME OU RAZÃO SOCIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO					
5 CNPJ 05.621.140/0001-09		6 INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.427.325.115		7 CPF	
8 DOMICÍLIO FISCAL NOME DO LOGRADOURO (Rua, Av., Pç, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA					
Nº 546	COMPLEMENTO SALA 21	BAIRRO ALTO	CÉP 13.419-160	TELEFONE 34233594	
9 ATIVIDADE					
CÓDIGO	DATA DE INÍCIO	DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)			
INDUSTRIA		ART. 2º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo tem por finalidade: I - fomentar o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento das Ciências do Turismo, do Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos; II - fomentar a interdisciplinaridade e integração entre os ramos do Direito, e do Direito com Ciências do Turismo, hotelaria e Gastronomia, Administração, Economia, Ciências Contábeis e outras áreas de conhecimento humano; III - criação de grupos de estudos e pesquisas de Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos, bem como grupos mistos, de áreas interdisciplinares; IV - promoção da cultura jurídica e das Ciências do Turismo, hotelaria e gastronomia, bem como do acesso a ela pelos seus membros ou associados, e pela comunidade e geral; V - promoção gratuita da educação profissionalizante e de aperfeiçoamento, para que as pessoas de baixa renda, bem como programas especiais para a organizações de voluntariado, escolas e instituições de ensino superior da rede pública, micro e pequenas empresas, observando-se a forma complementar de participação das organizações públicas e/ou civis de interesse público; VI - promoção do desenvolvimento			
SERVIÇO	11/10/2007				
COMERCIO					
Estabelecido? ☒ Sim ☐ Não		Há prestação de serviços? ☒ Sim ☐ Não			
10 PESSOA FÍSICA		11 SOCIEDADE PROFISSIONAIS		12 Nº EMPREG.	
- NÍVEL PROFISSIONAL ☒ SUPERIOR ☐ MÉDIO - ENTIDADE CLASSE - SIGLA: _____ - REGISTRO Nº _____		Nº DE PROFISSIONAIS _____ - NÍVEL SUPERIOR: _____ - NÍVEL MÉDIO: _____ (INCLUIR SÓCIOS/EMPREGADOS/AUTONOMOS)		13 ESTABELEC. ☐ 1 - MATRIZ ☐ 2 - FILIAL ☒ 3 - ÚNICO	
14 ALTERAÇÃO (OES)					
☐ NOME OU RAZÃO SOCIAL (4) em _____ * ☐ Nº DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (11) em _____ * ☐ Nº DE EMPREGADOS (12) em _____ ☐ PUBLICIDADE (15) em _____ ☐ QUADRO SOCIETARIO (18) em _____ * ☐ OUTRAS (DESCREVER NO QUADRO 19) em _____ ☒ Nº DO REGISTRO DE CARTÓRIO OU JUCESP ATUAL: _____ Nº DO REGISTRO _____ (Data) _____ RAZÃO SOCIAL ANTERIOR: _____			☐ CNPJ (5) em _____ * ☐ ENDEREÇO (8) em _____ * ☐ ATIVIDADE (9) em _____ * ☐ HORÁRIOS (16) em _____ ☐ CAPITAL (17) em _____		
* Informar a data do registro de Catório ou JUCESP.					
15 PUBLICIDADE		2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP			
☐ Placa _____ m2 ☐ Luminoso _____ m2		Rua São José, 514 - F. (19) 3434.4494 - 3434.4481 ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado ao meu ofício.			

1º Via - D.T.D. / 2º Via - Contribuinte / 3º Via - Processo

Piracicaba/SP

11 ABR 2008

Selo do Verbo

2º Tabelião de Notas
 Maria Ivete Bortoletto Villalba
 Escrevente Habilitado
 Autenticação
 Piracicaba/SP - 07/04/2008

☐ ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
☐ MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
☐ JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente
☐ EDISON JOSE NEGRI - Escrevente
 Valor da Autenticação R\$

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Fiscalização

Folhas No
169
12
CPL

Classificação Fiscal

Dados a ser preenchidos pelo contribuinte sem emendas, rasuras e abreviaturas.

Contribuinte	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO		Nº	546
Endereço	AVENIDA INDEPENDENCIA		CEP	13.419-160
Compl.	SALA-21-	Bairro	ALTO	
Atividade	ART. 2º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo tem por finalidade: I - fomentar o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento das Ciências do Turismo, do Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos; II - fomentar a interdisciplinariedade e integração entre os ramos do Direito, e do Direito com Ciências do Turismo, hotelaria e Gastronomia, Administração, Economia, Ciências Contábeis e outras áreas de conhecimento humano; III - criação de grupos de estudos e pesquisas de Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos, bem como grupos mistos, de áreas interdisciplinares; IV - promoção da cultura jurídica e das Ciências do Turismo, hotelaria e gastronomia, bem como do acesso a ela pelos seus membros ou associados, e pela comunidade e geral; V - promoção gratuita da educação profissionalizante e de aperfeiçoamento, para que as pessoas de baixa renda, bem como programas especiais para a organizações de voluntariado, escolas e instituições de ensino superior da rede pública, micro e pequenas empresas, observando-se a forma complementar de participação das organizações públicas e/ou civis de interesse público; VI - promoção do			
Iniciada em	11/10/2007 (Data)	Contador	ORION CONTABILIDADE S/S LTDA	
		Endereço	RUA CAMPOS SALLES, 1320 : VL INDEPENDENCIA	
		Fone	3433-5330	
	06/03/2008 (Data)	Assinatura do(a) Contribuinte		

Para uso da Repartição:
Classificação para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N.

☒	VARIÁVEL - Alíquota de 2% Item 8.02
☐	VARIÁVEL - Alíquota de _____ Item _____
☐	FIXO - Valor de _____ Item _____

(Artigo 173 da Lei nº 3.264/90, com nova redação no artigo 172 da Lei Complementar nº 156/03)

O contribuinte deverá providenciar em até cinco dias úteis após a inscrição o seguinte:

☒	Talão de Nota Fiscal de Serviços Série 2 "A" (em três vias);
☒	Livro de registro do I.S.S.Q.N.;
☐	Livro de entrada e saída de objetos para consertos
☐	Não está obrigado aos itens acima.

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua São José, 514 - F. (19) 3434-4494 - 3434-4481
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticar/ Autenticar a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado do que se fez.

(Data) 11 ABR. 2008
Piracicaba/SP

Assinatura e Carimbo do Fiscal

ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente
EDISON JOSE NEGRI - Escrevente
Valor da Autenticação R\$

2º Tabelião de Notas de Piracicaba - SP
Autenticação
0754AA926773



Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Protocolo

Folhas Nº
170
R
CPL

Nº do Protocolo: 2008 - 36680

Data de entrada: 19/03/2008

Nº do Processo:

Assunto: INSCRICAO CMC - COM ESTABELECIMENTO

Requerente: INST. BRASILEIRO DE CIEN.E DIR.DO TURIS.

INFORMAÇÕES
LIGUE

1 5 6

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortoletto
Escritório: Habitação
Piracicaba/SP - Fone: (19) 3434-4498
0754AA928777

Vanessa Rodrigues de Souza
Protocolista

As informações só serão fornecidas mediante
a apresentação deste cartão.
Em caso de extravio, não será emitida 2ª via.

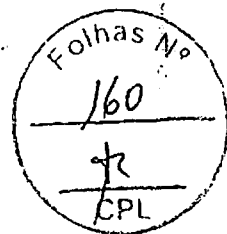
2º TABELIAO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua São José, 513 - F. (19) 3434-4498 / 3434-4481
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTARIO
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado do que dou fé.

Piracicaba/SP 11 ABR. 2008

☐ ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
☐ MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
☐ JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente
☐ EDISON JOSÉ NEGRI - Escrevente
Valor da Autenticação R\$

Selo por
Verba

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO
BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO – IBCDTur.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às 19:30 em primeira chamada, e às 20:00 em segunda chamada, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na rua Borá, 45, reuniu-se a Assembléia Extraordinária do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo – IBCDTur para tratar da alteração da sede do Instituto, para a qual o Dr. Álvaro Sérgio Cavaggioni presidiu os trabalhos e eu Camile De Luca Badaró, secretariei. Aberta a reunião, o Sr. Presidente esclareceu a todos sobre a necessidade da alteração da sede do Instituto para o Município de Piracicaba, SP. Expôs que o Instituto foi criado no Município de Águas de São Pedro, estância hidromineral e turística do Estado de São Paulo, fruto da iniciativa do vice-presidente Rui Aurélio de Lacerda Badaró, que lamentava a ausência nesta Assembléia, com intuito do desenvolvimento do conhecimento relacionado ao Turismo e Direito do Turismo, justamente por este município abrigar renomada escola de hotelaria e turismo (SENAC). Entretanto, diante do fato do SENAC transferir vários cursos para outras localidades, e que os integrantes do Instituto não residem em Águas de São Pedro, e por Piracicaba oferecer infra-estrutura mais apropriada para o desenvolvimento do Instituto houve por bem a diretoria propor a transferência da sede para Piracicaba, SP. Assim explanado, o Presidente abriu a palavra aos presentes, sendo que a Dra. Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni, diretora social, fazendo uso da palavra ressaltou a dificuldade que a diretoria vem encontrando para administrar o Instituto, diante da distância e da ausência de infra-estrutura, e lembrando que em Piracicaba já se vislumbra a locação de uma sala em edifício comercial que poderá abrigar melhor o Instituto favorecendo o seu crescimento. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra o Sr. Presidente passou à votação, sendo unânime a decisão de transferir a sede do Instituto para o município de Piracicaba, SP. O Sr. Luis Henrique Brunelli solicitando a palavra ressaltou à Assembléia que a transferência de município irá demandar tempo para a regularização do Instituto em Piracicaba, e depois o encerramento das atividades em Águas de São Pedro, bem como custos. O Sr. Presidente então propôs à Assembléia que se estabelecesse o prazo de 90 dias para se



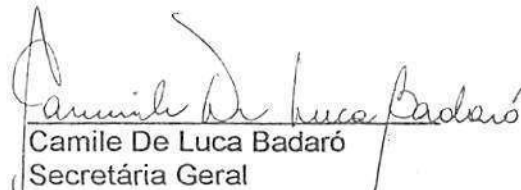
concretizar tal transferência, o que foi aceito por todos os presentes. Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a Assembléia Extraordinária do Instituto Brasileira de Ciências e Direito do Turismo - IBCDTur.



Lista de Presenças

1. Álvaro Sérgio Cavaggioni
2. Camile De Luca Badaró
3. Juliana Ortolan
4. Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni
5. Vicente de Paula Badaró
6. Luís Henrique Brunelli
7. Cauê Spadoto
8. Roberto Perez Couto
9. Murilo Bruni Barbieri
10. Ciro Otávio de Lacerda Badaró

- Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro Ata n. 1, lavra nas folhas 36 e 37. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Camile De Luca Badaró firmo o presente.


Camile De Luca Badaró
Secretária Geral




Álvaro Sérgio Cavaggioni
Presidente IBCDTur

TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS DA COMARCA DE SÃO PEDRO
TABELIÃO: ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTHA
RUA VALENTIM AMARAL 899 TEL (19) 3481-3422 SÃO PEDRO - SP
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a firma Lavra dos SSES
*** ALVARO SERGIO CAVAGGIONI ***
SÃO Pedro, 27/02/2007 - EM TESTE UNICO DA VERDADE
ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS POR FIRMA: R\$ 2,45
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **





ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO
DO TURISMO – IBCDTur

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às 15h em primeira chamada, e às 15h30min em segunda chamada, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na rua Borá, 45, reuniu-se a terceira Assembléia Extraordinária do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo – IBCDTur para tratar da alteração da sede do instituto, para a qual o Dr. Álvaro Sérgio Cavaggioni presidiu os trabalhos e eu Camile De Luca Badaró, secretariei. Aberta a reunião, o Sr. Presidente informou que foram encontrados dois imóveis que atenderam às necessidades do IBCDTur. O primeiro no Centro Empresarial da Dedini, sendo que se for o escolhido, deverá passar por reformas. O segundo, no Prédio Avenida, além de ter uma área maior, já está pronto para ocupação imediata. No que se refere aos custos de aluguel e condomínio dos imóveis supra-referidos, o Sr. Presidente informou que são similares. Assim sendo, o Sr. Presidente solicitou fosse feita a votação para a escolha do imóvel, ressaltando da necessidade de proceder-se a mudança da sede do Instituto o mais breve possível. Feita as observações de praxe, todos votaram e por unanimidade foi escolhido o imóvel da Avenida Independência. Desse modo, a nova sede do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo localizar-se-á na Avenida Independência, 546 sala 21 – Edifício Avenida – Piracicaba/SP – CEP: 13419-160. Nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a Terceira Assembléia Extraordinária do Instituto Brasileira de Ciências e Direito do Turismo - IBCDTur.

Lista de Presenças

1. Álvaro Sérgio Cavaggioni
2. Camile De Luca Badaró
3. Juliana Ortolan
4. Denise Maria Moraes Barbosa Cavaggioni
5. Vicente de Paula Badaró
6. Luiz Henrique Brunelli
7. Cauê Spadoto
8. Ciro Otávio de Lacerda Badaró
9. Marcelo Bruni Barbieri

- Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro Ata n. 1 lavra na folha 38. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Camile De Luca Badaró firmo a presente.

Camile De Luca Badaró
Secretária Geral

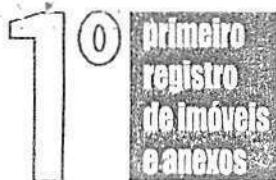
Álvaro Sérgio Cavaggioni
Presidente IBCDTur

2º Tabelião de Notas - Piracicaba
R. São João, 514 - Centro - Pir. Cep 13440-340 - Fone / Fax: (19) 3434-4461 / 3422-7646
Bel. Antonio Jesus Bortoletto

Reconheço - por SEMELHANÇA a firma de: ALVARO SERGIO CAVAGGIONI
Piracicaba, 09 de Outubro de 2007 16:19:17
Ea testemunha a veracidade da verdade
CUSTAS R\$ 2,65 Valido só com o selo de autenticidade

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortoletto Villalba
Escritura nº 244444
Piracicaba/SP





primeiroregistro@terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Dedini
(próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018

PIRACICABA/SP

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:004230

Apresentante: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO IBCDTUR

Partes.....: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS E DIREITO DO TURISMO IBCDTUR

ALVARO SERGIO CAVAGGIONI

Título.....: ATA -

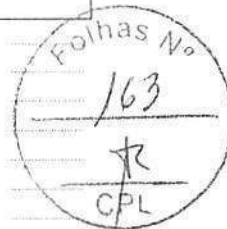
CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima do Livro de Protocolo, em 25/09/2007, tendo sido praticado os seguintes atos:

AV. 1, Reg. Nº 50836, LV. 10

11/10/2007

R\$ 25,30 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		



CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	25,30
Ao Estado	R\$	7,19
Ao IPESP	R\$	5,33
Ao Registro Civil	R\$	1,33
Tribunal de Justiça	R\$	1,33
TOTAL	R\$	40,48
Valor Depositado.....	R\$	40,48

ORIGEM DOS DEPOSITOS

-Depósito no reingresso em CHEQUE Nº: 112119 C.C.: 55.555-X BCO: BANCO DO BRASIL AG.: 56

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

PIRACICABA/SP, 11 de outubro de 2007

Rita de Cassia Schmidt Lara

RITA DE CASSIA SCHMIDT LARA - ESCRIVENTE

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____

Impresso em 11/10/2007 às 14:01:03

Control-M Informática

1 / 1

www.controlm.com.br



[Handwritten signatures and initials]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 Departamento de Administração Tributária
 Divisão de Tributos Diversos
DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL - DIC

Folhas No
168
 CP

1	INSCRIÇÃO MUNICIPAL <u>696108</u>	2	PREENCHIMENTO PELA PREFEITURA PROCESSO	3	Nº DE REGISTRO <u>1341246</u>
---	--------------------------------------	---	---	---	----------------------------------

4	PREENCHIMENTO PELO CONTRIBUINTE NOME OU RAZÃO SOCIAL INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO				
---	---	--	--	--	--

5	CNPJ 05.621.140/0001-09	6	INSCRIÇÃO ESTADUAL 535.427.325.115	7	CPF
---	-----------------------------------	---	--	---	-----

8	DOMICÍLIO FISCAL NOME DO LOGRADOURO (Rua, Av., Pç, etc) AVENIDA INDEPENDENCIA				
---	--	--	--	--	--

Nº	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	TELEFONE
546	SALA 21	ALTO	13.419-160	34233594

9	ATIVIDADE CÓDIGO DATA DE INÍCIO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S)				
---	---	--	--	--	--

INDÚSTRIA	
-----------	--

SERVIÇO	11/10/2007
---------	-------------------

COMÉRCIO	
----------	--

ART. 2º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo tem por finalidade: I - fomentar o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento das Ciências do Turismo, do Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos; II - fomentar a interdisciplinaridade e integração entre os ramos do Direito, e do Direito com Ciências do Turismo, hotelaria e Gastronomia, Administração, Economia, Ciências Contábeis e outras áreas de conhecimento humano; III - criação de grupos de estudos e pesquisas de Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos, bem como grupos mistos, de áreas interdisciplinares; IV - promoção da cultura jurídica e das Ciências do Turismo, hotelaria e gastronomia, bem como do acesso a ela pelos seus membros ou associados, e pela comunidade e geral; V - promoção gratuita da educação profissionalizante e de aperfeiçoamento, para que as pessoas de baixa renda, bem como programas especiais para a organização de voluntariado, estejam e estejam de acordo com a superior da rede pública, micro e pequenas empresas, observando-se a forma complementar de participação das organizações públicas e/ou civis de interesse público; VI - promoção do desenvolvimento

Estabelecido?	☒ Sim	☐ Não	Há prestação de serviços?	☒ Sim	☐ Não
---------------	---	------------------------------	---------------------------	---	------------------------------

10	PESSOA FÍSICA
- NÍVEL PROFISSIONAL ☒ SUPERIOR ☐ MÉDIO	
- ENTIDADE CLASSE - SIGLA: _____	
- REGISTRO Nº _____	

11	SOCIEDADE PROFISSIONAIS
Nº DE PROFISSIONAIS	
- NÍVEL SUPERIOR: _____	
- NÍVEL MÉDIO: _____	
(INCLUIR SÓCIOS/EMPREGADOS/AUTONOMOS)	

12	Nº EMPREG
----	-----------

13	ESTABELEC.
☐ 1 - MATRIZ	
☐ 2 - FILIAL	
☒ 3 - ÚNICO	

14	ALTERAÇÃO (OES)
----	-----------------

☐ NOME OU RAZÃO SOCIAL (4) em _____ *	☐ CNPJ (5) em _____ *
☐ Nº DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (11) em _____ *	☐ ENDEREÇO (8) em _____ *
☐ Nº DE EMPREGADOS (12) em _____	☐ ATIVIDADE (9) em _____ *
☐ PUBLICIDADE (15) em _____	☐ HORÁRIOS (16) em _____
☐ QUADRO SOCIETARIO (18) em _____ *	☐ CAPITAL (17) em _____
☐ OUTRAS (DESCREVER NO QUADRO 19) em _____	
☒ Nº DO REGISTRO DE CARTÓRIO OU JUCESP ATUAL: _____ (Data)	Nº DO REGISTRO _____

RAZÃO SOCIAL ANTERIOR: _____

* Informar a data do registro de Cartório ou JUCESP.

15	PUBLICIDADE
☐ Placa _____ m2	☐ Outros _____ m2
☐ Luminoso _____ m2	

1º Via - D.T.D. / 2º Via - Contribuinte / 3º Via - Processo

Piracicaba/SP

11 ABR. 2008

Selo po
Verba

2º Tabelião de Notas
 Maria Ivete Bortoletto
 Escrivente Habilitada
 Piracicaba/SP - 07/04/2008
 4424771

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
 Rua São José, 514 - F. (19) 3434.4494 - 3434.4481
 NOTÁRIO
 ANTONIO JESUS BORTOLETTO
 Autenticação: Autêntico a presença cópia reprográfica
 que confere com o original apresentado do nº 4424771 m2
 Valor da Autenticação R\$ _____

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Fiscalização

Folhas No
169
OPL

Classificação Fiscal

Dados a ser preenchidos pelo contribuinte sem emendas, rasuras e abreviaturas.

Contribuinte	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO		Nº	546
Endereço	AVENIDA INDEPENDENCIA		CEP	13.419-160
Compl.	SALA-21-	Bairro	ALTO	
Atividade	ART. 2º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo tem por finalidade: I - fomentar o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento das Ciências do Turismo, do Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos; II - fomentar a interdisciplinariedade e integração entre os ramos do Direito, e do Direito com Ciências do Turismo, hotelaria e Gastronomia, Administração, Economia, Ciências Contábeis e outras áreas de conhecimento humano; III - criação de grupos de estudos e pesquisas de Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos, bem como grupos mistos, de áreas interdisciplinares; IV - promoção da cultura jurídica e das Ciências do Turismo, hotelaria e gastronomia, bem como do acesso a ela pelos seus membros ou associados, e pela comunidade e geral; V - promoção gratuita da educação profissionalizante e de aperfeiçoamento, para que as pessoas de baixa renda, bem como programas especiais para a organizações de voluntariado, escolas e instituições de ensino superior da rede pública, micro e pequenas empresas, observando-se a forma complementar de participação das organizações públicas e/ou civis de interesse público; VI - promoção do			
Iniciada em	11/10/2007 (Data)	Contador	ORION CONTABILIDADE S/S LTDA	
		Endereço	RUA CAMPOS SALLES, 1320 : VL INDEPENDENCIA	
		Fone	3433-5330	
	06/03/2008 (Data)	Assinatura do(a) Contribuinte		

Para uso da Repartição:
Classificação para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - I.S.S.Q.N.

☒	VARIÁVEL - Alíquota de 2% Item 8.02
☐	VARIÁVEL - Alíquota de Item
☐	FIXO - Valor de Item
(Artigo 173 da Lei nº 3.264/90, com nova redação no artigo 172 da Lei Complementar nº 150/03)	
O contribuinte deverá providenciar em até cinco dias úteis após a inscrição o seguinte:	
☒	Talão de Nota Fiscal de Serviços Série 2ªA (em três vias);
☒	Livro de registro do I.S.S.Q.N.;
☐	Livro de entrada e saída de objetos para consertos
☐	Não está obrigado aos itens acima.
2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP Rua São José, 514 - F. 1191 3434-4494 - 3434-4481 ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO Autenticação/ Autentico a presente cópia reprográfica que compare com o original apresentado do qual dou fé. (Data) 11 ABR. 2008 Piracicaba/SP Assinatura e Carimbo do Fiscal 10746 0754AA9287793	

Prefeitura do Município de Piracicaba

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Protocolo



Nº do Protocolo: **2008 - 36680**

Data de entrada: **19/03/2008**

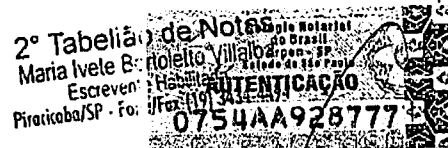
Nº do Processo:

Assunto: **INSCRICAO CMC - COM ESTABELECIMENTO**

Requerente: **INST. BRASILEIRO DE CIEN.E DIR.DO TURIS.**

INFORMAÇÕES
LIGUE

1 5 6




Vanessa Rodrigues de Souza
Protocolista

As informações só serão fornecidas mediante
a apresentação deste cartão.
Em caso de extravio, não será emitida 2ª via.

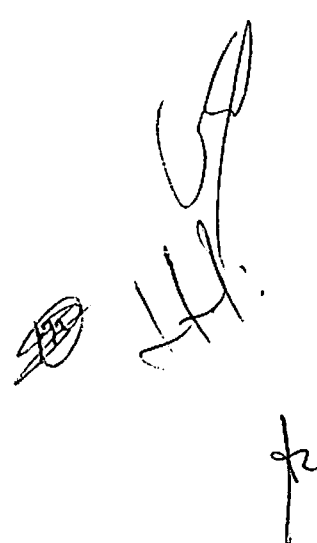
2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua São José, 511 - (19) 3434-4494 / 3434-4481
ANTÔNIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
que confere com o original apresentado do qual dou fé.

Piracicaba/SP

11 ABR. 2008

☒ ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
☒ MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
☒ JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente
☒ EDISON JOSE NEGRI - Escrevente
Valor da Autenticação R\$

Selo por
Verba



amas especiais para as organizações de voluntariado, escolas e instituições de ensino superior da rede pública, micro e pequena empresas, observando-se a forma complementar de participação das organizações públicas e/ou civis de interesse público; VI) Promoção do desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia, empresarial, econômico e da qualificação profissional; V) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, do serviço ao próximo, da democracia e de outros valores universais; IX) Reconhecimento das personalidades que se destacaram no mundo jurídico, especialmente do direito do turismo, profissional, cultural ou que prestam relevantes serviços à instituição ou à sociedade; X) Produção e divulgação de informações, pesquisas e conhecimento técnico, científicos e culturais que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo: XI) Outras atividades compatíveis e coerentes com seus princípios e com seu objetivo de desenvolver e alcançar suas atividades descritas no presente artigo.

Responsável pela contabilidade: Orion Contabilidade S/S Ltda-fone: 3433-5330

Ana Lucia

11/04/08

2º TABELÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua São José, 514 - F. (19) 3434-4494 - 3434-4481
NOTÁRIO
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
que contém com o original apresentado do que dou fé.
Piracicaba/SP 11 ABR. 2008
Seio por Verba
☐ ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
☐ MARIA IVETE BORTOLETTO VILALBA - Escrevente
☐ JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente
☐ EDISON JOSE NEGRI - Escrevente
Valor da Autenticação R\$

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
2º Tabelão de Notas 2.8774
Marta Ivete Bortoletto Vilalba
Escritório Habilitado
Piracicaba/SP - Fone/Fax: (19) 3434-4494

Folhas No
172
CPL

**CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO
CNPJ: 05.621.140/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:40:04 do dia 22/11/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2008.

Código de controle da certidão: **B5C3.7F40.6478.7B2B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão

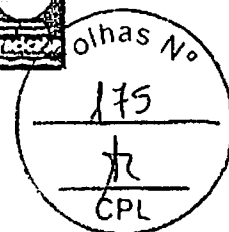
[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

*Secretaria Municipal de Finanças
Estado de São Paulo - Brasil
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Dívida Ativa*



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 3013/2008

A Divisão de Dívida Ativa da Prefeitura do Município de Piracicaba,

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº 03/22.782/2008 e atendendo a solicitação do(a) requerente, para fins de **CONCORRÊNCIA**, que após consulta junto ao Cadastro Mobiliário e Imobiliário do Município, **NADA CONSTA** quanto atividades e imóveis em nome de **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO**, estabelecido à Avenida Independência, nº 546 - sala 21 - Bairro Alto, C.N.P.J. nº 05.621.140/0001-09. **CERTIFICA MAIS**, que com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, **NADA DEVE** até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre a mesma.

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 02/08/2008

O referido é verdade e da fé.
Piracicaba, 7 de Abril de 2008.

SENHOR CONTRIBUINTE: -

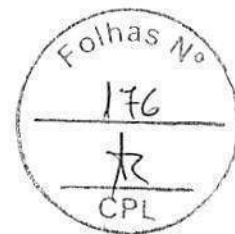
Código de Autorização: 0562114000010922782230132008200804071116507

- Por força do Decreto nº 6955/95, alterado pelo 6978/95, o presente procedimento foi expedido gratuitamente.
- Qualquer reclamação ou sugestão utiliza-se do Código 156.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Piracicaba na Internet, no Endereço:
<http://www.piracicaba.sp.gov.br>

CENTRO CÍVICO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 - 2º Andar - CEP: 13-400-810
Tels: (19) 3403-1140 - tel/fax: (19) 3403-1137



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 047142008-21029040

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO
CNPJ: 05.621.140/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

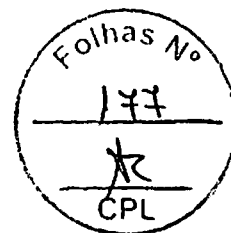
Emitida em 04/04/2008.
Válida até 01/10/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

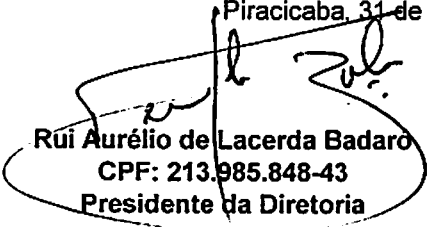
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO
CNPJ Nº 05.621.140/0001-09

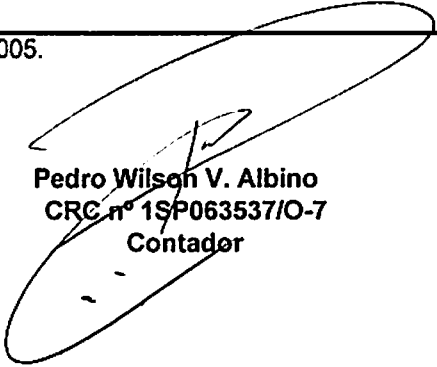
DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005.

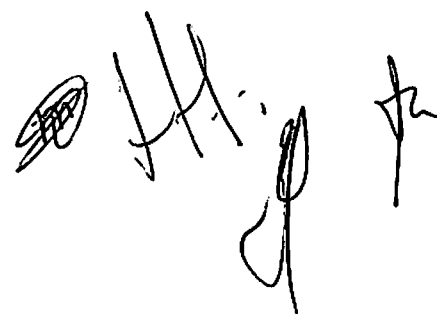


SALDO INICIAL.....	2.207,04
DEFICIT DO EXERCICIO.....	(1.242,33)
SALDO FINAL.....	964,71

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2005.

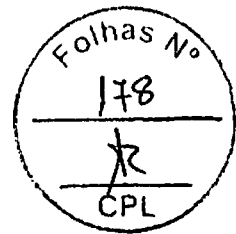

Rui Aurélio de Lacerda Badaro
CPF: 213.985.848-43
Presidente da Diretoria


Pedro Wilson V. Albino
CRC nº 1SP063537/O-7
Contador



INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005.



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE

Caixa.....	540,98	
Bancos Conta Movimento...	423,73	964,71

TOTAL DO ATIVO 964,71

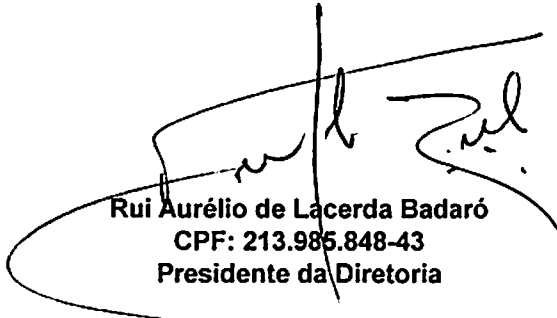
PASSIVO

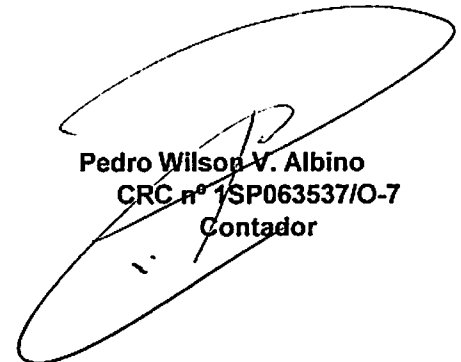
PATRIMONIO LÍQUIDO

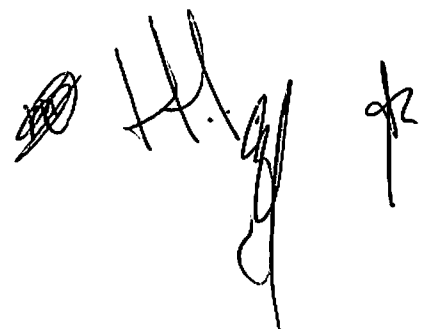
Superavit Acumulado.....	2.207,04	
Deficit do Exercício.....	(1.242,33)	
		964,71

TOTAL DO PASSIVO 964,71

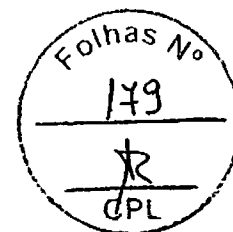
Piracicaba, 31 de Dezembro de 2005.


Rui Aurélio de Lacerda Badaró
CPF: 213.985.848-43
Presidente da Diretoria


Pedro Wilson V. Albino
CRC nº 1SP063537/O-7
Contador



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005.



RECEITA

Contribuições Recebidas	32.903,30	
Receitas Financeiras.....	-	32.903,30

DESPESAS

Despesas Administrativas.....	(33.678,13)	
Despesas Tributárias.....	-	
Despesas Financeiras.....	(467,50)	
Despesas Operacionais.....	-	(34.145,63)

DEFICIT APURADO NO EXERCÍCIO..... (1.242,33)

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2005.

Rui Aurélio de Lacerda Badaró
CPF: 213.985.848-43
Presidente da Diretoria

Pedro Wilson V. Albino
CRC nº 1SP063537/O-7
Contador



IBCDTur

Instituto Brasileiro
de Ciências e Direito do Turismo

CON

COMISSÃO DE
LICITANTE: INSTITUTO BRA

E

Folhas No
195
72
CPL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome RUI AURELIO DE LACERDA BADARO Data do Nascimento 04/05/78

Nº de Inscrição 213985848-43

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortolotto
Escrevente Habilitada
Piracicaba/SP - Fone/Fax: (19) 341-1400

Este documento é o comprovante de inscrição no CAD-PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por parte dos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura RUI AURELIO DE LACERDA BADARO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 31/07/96

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

29.201.918-X 02/ABR/2003

RUI AURELIO DE LACERDA BADARO

VICENTE DE PAULA BADARO

LEONOR DE LACERDA BADARO

DATA DE NASCIMENTO 04/MAI/1978

PIRACICABA - SP

PIRACICABA SP

CIDADE ALTA

CPF 213985848-43

213985848-43

DESAFIO DIRETOR

LEIN 7.116 DE 29/09/93

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortolotto
Escrevente Habilitada
Piracicaba/SP - Fone/Fax: (19) 341-1400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNBLETON DAUNT

1200-5

0754AA455385

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

0754AA936510

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.575.458-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/DEZ/2003

NOME LUIS HENRIQUE BRUNELLI

FILIAÇÃO LAURINDO BRUNELLI

E MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA BRUNELLI

NATURALIDADE PIRACICABA - SP DATA DE NASCIMENTO 03/MAI/1975

DOC ORIGEM PIRACICABA-SP

TERCEIRO SUBDISTRITO

CN: LV. 0047/FLS. 0248/N. 054096

CPI 196883168/14

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

2º TABELAÇÃO DE NOTAS

Rua São José, 574 - F. 119 - P. 119

ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO

Autenticação: Autentico a presente cópia reprografiada que contém com o original representado do que dou fé

Piracicaba/SP 25 ABR. 2008

Selec por Verba

☐ ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO

☐ MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente

☐ JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente

☐ EDISON JOSE NEGRI - Escrevente

Valor da Autenticação R\$

Folhas No

196

1/2

CPL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NA GRUPO DE PESSOAS VISTAS DE USO PROIBITÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA FISCAL, PRODUÇÃO E UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CAMPO DO AGENTE EMISSOR

08.1.12.03-7

08/03/93

ABF-PIRACICABA

M. Cristina M. de Souza - 11-077

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Nº DE INSCRIÇÃO 196883168 14

NOME COMPLETO LUIS HENRIQUE BRUNELLI

ASSINATURA

03.05.75

2º TABELAÇÃO DE NOTAS DE PIRACICABA

Rua São José, 574 - F. 119 - P. 119

ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO

Autenticação: Autentico a presente cópia reprografiada que contém com o original representado do que dou fé

Piracicaba/SP 25 ABR. 2008

Selec por Verba

☐ ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO

☐ MARIA IVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente

☐ JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente

☐ EDISON JOSE NEGRI - Escrevente

Valor da Autenticação R\$

5-066.148-0, 09/NOV/67

VICENTE DE PAULA BADARO

GERALDINO MARTINS BADARO

E DORVALINA AURELIA SILVA BADARO

MARIANA -MG

12/JUL/1950

SOROCABA-SP

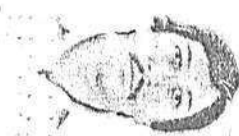
SOROCABA

CC:LV.B31 /FLS.109 /N.009110

Delegado de Polícia

140AB219452

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUIMARÃES DA SILVA

Badaro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

140AB219452
AUTENTICAÇÃO
08 ABR 2008
mygdio C. Paschoiotti - Tabelião

08 ABR 2008

Folhas Nº
197
72
9PL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO NACIONAL DE CONTRIBUINTE
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Badaro

140AB219453
AUTENTICAÇÃO
08 ABR 2008
mygdio C. Paschoiotti - Tabelião

C/C

NASCIMENTO: 12.07.50
INSCRIÇÃO NO CPF: 240 990 903 68

CONTRIBUINTE
VICENTE DE PAULA BADARO

Badaro
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

140AB219453
AUTENTICAÇÃO
08 ABR 2008
mygdio C. Paschoiotti - Tabelião

Handwritten mark

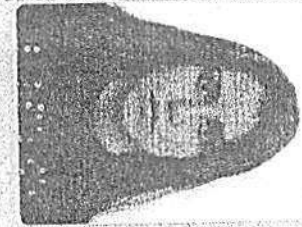
Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Camile De Luca
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1267595262 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/1979

NOME CAMILE DE LUCA

FILIAÇÃO ITALO SANTOS DE LUCA
NANCY DE LUCA

NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS DATA DE NASCIMENTO 22/06/1979

DOC-ORIGEM C NASC 29204 PORTO ALEGRE RS

44 ZONA LV 473 FL 124

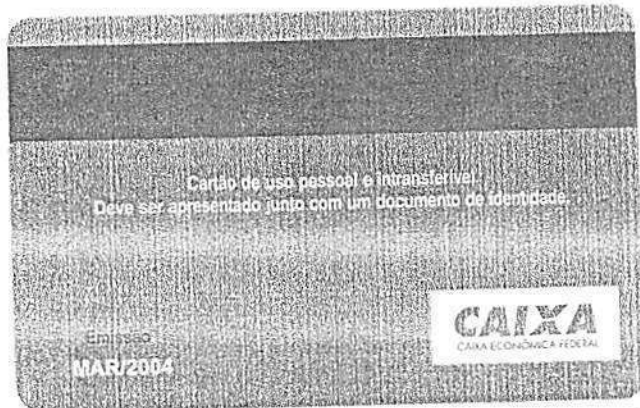
CPE *****/*

PORTO ALEGRE, RS *Paulo Roberto Ramos* 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83



PAULO ROBERTO RAMOS - Tabelião
EDILSON F. ARRUDA - Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$



PAULO ROBERTO RAMOS - Tabelião
EDILSON F. ARRUDA - Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$

Folhas No
199
CPL

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortoletto Villalba
Escritório: Habilitada
Piracicaba/SP - Fone: (19) 3434-4481
0754AA927321
Colégio Notarial
Arquim - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA 770-8
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUDET



Juliana Ortolan
ASSINATURA DETENTOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	28-263-169-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/FEV/92
NOME	JULIANA ORTOLAN		
FILIAÇÃO	JOSE CARLOS ORTOLAN E SILVIA APARECIDA BUENO ORTOLAN		
NATURALIDADE	IPEUNA - SP	DATA DE NASCIMENTO	11/DEZ/1980
DOC ORIGEM	RIO CLARO SP		
CPF	291.413.428-28	DATA	11/12/1980

Carlos Nôbi de Mello
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua São José, 514 - F. (19) 3434-4481 - 3434-4481
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticação: Autentica e preserva cópia reprográfica
que contém o original apresentado do que deu fe
Piracicaba/SP 10 ABR. 2008
Selo por Verba
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
MARIAIVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente
EDISON JOSE NEGRI - Escrevente
Valor da Autenticação R\$

2º Tabelião de Notas
Maria Ivete Bortoletto Villalba
Escritório: Habilitada
Piracicaba/SP - Fone: (19) 3434-4481
0754AA927321
Colégio Notarial
Arquim - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
291.413.428-28
Nome
JULIANA ORTOLAN
Nascimento
11/12/1980

Colégio Notarial
do Brasil
Arquim - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0754AA927321

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Junho 2001

CORREIOS
www.correios.com.br

2º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
Rua São José, 514 - F. (19) 3434-4481 - 3434-4481
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticação: Autentica e preserva cópia reprográfica
que contém o original apresentado do que deu fe
Piracicaba/SP 10 ABR. 2008
Selo por Verba
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
MARIAIVETE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente
EDISON JOSE NEGRI - Escrevente
Valor da Autenticação R\$

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

Folhas 4^{as}
200
K
CPL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
E PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
DETRAN - SP



NOME
SERGIO PAULO DE SOUSA
SANTOS

DOC. IDENT. CAT. HAB.
32177351 SSP/SP AB

NASCIMENTO VALIDADE
03/03/1980 12/01/2010

CPF
270.267.748-75

620373353



Cartório de Notas
Mariana Ivette Bortoletto Villalba
Escrevente Habilitada
Tribunal 119/3434-4494



FILIAÇÃO
JOAO MANOEL DOS SANTOS
VALDETE FERREIRA DE SOUSA

Nº DE REGISTRO EMISSÃO 1ª HABILITAÇÃO
01902598235 17/01/2005 18/08/1998

OBSERVAÇÕES
LENTES CORRETIVAS OBRIGATORIAS
PIRACICABA

Sergio Paulo de Sousa Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

Del. Pol. Rafael Zabinovici

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
620373353

SP202507467

RELATÓRIO DE NOTAS DE PIRACICABA - SP
119/3434-4494 - 3434-4494
ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
Autenticação: Autentica a presente cópia reprografiada
que compare com o original apresentado do que dou fé

10 ABR. 2008

Saio por
Vara

ANTONIO JESUS BORTOLETTO - NOTÁRIO
MARIA IVETTE BORTOLETTO VILLALBA - Escrevente
JULIANA VIANNA BORTOLETTO E SILVA - Escrevente
FELSON JOSE NEGRI - Escrevente
Valor da Autenticação R\$

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5078514121 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2006

NOME MARIA VICTORIA DE LUCA FARINA

FLACIAO INGO BOLTEN FARINA

NATURALIDADE KARINA DE LUCA

PORTO ALEGRE, RS 07/06/1983

DOC ORIGEM C NASC 74168 PORTO ALEGRE RS

2A ZONA LV A155 FL 12V

CPF 004892250/12 *****

PORTO ALEGRE, RS 11522485 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 119 DE 29/03/81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO DE REGISTROS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 823 - CEP 90160-002 - Fone/Fax: (51) 3219.8466

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO, o verso e anverso da presente cópia fotostática que é uma reprodução do original com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 8 de abril de 2008

Francine Marques Paim - Escrevente Autorizada - 561326-02650 72

Valor: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0457.01.0800045.36479 a 36480

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ASSINATURAS

4º TABELIONATO

Francine Marques

Escrevente Autorizada





CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

LEONOR DE LACERDA BADARO

NOME

Gabriel de Lacerda Prado

MILMENA Mantovani

LACATUBA-SP 21. jul. 1.951

NASCIDA A

Leonora de Lacerda Badaro

Assinatura do Portador

140AB219450

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº 047153

SERIE - A - 50

14. jul. 1.951

140AB219450

140AB219450

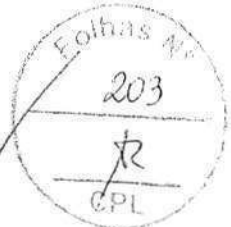
140AB219450

AUTENTICAÇÃO

140AB219450

08 ABR 2008

presente cópia reprográfica extraída nestas
qual confere com o original, dou fe
Emerson Garibaldi - Escrevente



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Leonora de Lacerda Badaro

LEONOR DE LACERDA BADARO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 10/11/93

S
E
R
V
I
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LEONOR DE LACERDA BADARO

Nº de Inscrição

241317768-04

Data de Nascimento

21/07/51

140AB219450

140AB219450

AUTENTICAÇÃO

140AB219450

08 ABR 2008

presente cópia reprográfica extraída nestas
qual confere com o original, dou fe
Emerson Garibaldi - Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

Folhas No
204
CPL

MICROFILME
006787

DE NOTAS
SÃO PEDRO

Aos 22(vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002(dois mil-e-dois), nas dependências da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro- Estado de São Paulo, lavrado o presente Termo de Abertura do Livro de Ata e Eventos do Instituto Brasileiro de Direito do Turismo- IBCDTur, presidido pelo Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró, devidamente rubricado e subscrito pelos demais membros presentes. Por todos foi lembrado e exaltado o 138º(centésimo trigésimo oitavo) aniversário da memorável Convenção de Genebra para a melhoria dos Militares feridos em campanha.

Águas de São Pedro, São Pedro, 22 de agosto de 2002.

Rui Aurélio de Lacerda Badaró- Presidente Coordenador

Celso Odair Ribeiro- Secretário Geral

Felipe Perón Cury- Diretor Social, de Marketing e Projetos

Bruno Rasquinha Yamaguti- Diretor Administrativo e Financeiro

Jorge Luís Mialhe- Diretor de Assuntos Externos

Rogério Duarte Fernandes dos Passos - Diretor de Notícias e Secretário "Ad hoc" do presente.

João Augusto Cardoso

* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata nº1 lavra na folha 01.
Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Cauê Spadoto firmo o presente.

2.º TABELÃO DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Pça Frei Paraúna, 55/77-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia dephotocópia conforme o original
anteriormente apresentado do qual deu
origem a presente cópia.
PÁG. 12
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO: R\$ 1,95

2.º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PEDRO

Cauê Spadoto
Secretário - Cauê Spadoto

2.º TABELÃO DE NOTAS
SÃO PEDRO

Presidente- Rui Aurélio De Lacerda Badaró

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO
RECONHEÇO - por semelhança a tiras de :
!! CAUE SPADOTO !!
São Pedro, 18 de OUTUBRO de 2002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95

TABELÃO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO
RECONHEÇO - por semelhança a tiras de :
!! RUI AURELIO DE LACERDA BADARÓ !!
São Pedro, 18 de OUTUBRO de 2002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95

2.º TABELÃO DE NOTAS
JULIANO DE OLIVEIRA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1
ASP 1936A A024296
TABELÃO DE NOTAS
JULIANO DE OLIVEIRA
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1
ASP 1936A A024297

ATA DE FUNDAÇÃO DO IBCDTUR- INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO

006787
REGISTRO DE IMOVEIS E DIREITOS REAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E DIREITOS REAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E DIREITOS REAIS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E DIREITOS REAIS

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, na sala nº 11, da Faculdade de SENAC de Turismo e Hotelaria do Município e Estância Hidromineral de Aguas de São Pedro, estado de São Paulo, uniram-se os pesquisadores fundadores do IBCDTUR- Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, para deliberar sobre sua criação e aprovação de seu respectivo estatuto, bem como para definir o seu presidente e coordenador. Após a abertura dos trabalhos, foram aprovadas a criação do supracitado Instituto e seu Estatuto, bem como o nome do Professor Rui Aurélio De Lacerda Badaró como seu coordenador e Presidente, sendo deliberado que os cargos serão exercidos por prazo indeterminado. Os membros fundadores resolveram designar o professor Celso Odair Ribeiro, pedagogo, como Secretário-geral, o pesquisador Bruno Rasquinha Yamaguti, como Diretor Administrativo e Financeiro; o Professor Felipe Peron Cury, Diretor Social, de Marketing e Projetos, o Professor Rogério Duarte Fernandes Dos Passos, como Diretor de Notícias e o Professor Doutor Jorge Luis Mialhe, como Diretor de Assuntos Externos. Deliberou-se em data e entidade como organização de caráter cultural e científico, consoante igêdes colecionadas pelos professores Welber Barrd e Jorge Luis Mialhe, datando-a como entidade de natureza mista, na firma de OSCIP- Organização Social Civil de Interesse Público e, por pertinente, detendo a certificação de acordo com as determinações legais vigentes. Em virtude da sede da entidade se localizar em importante Faculdade de Turismo e Hotelaria e Gastronomia da América Latina, por sugestão de seus membros fundadores nela estará a sua sede, e pelo membro Rogério Duarte Fernandes Dos Passos foi igualmente sugerida a opção de obtenção de certificado de entidade de utilidade pública municipal. Foi deliberado também que a entidade não terá fins lucrativos. Em tempo: O professor João Augusto Cardoso foi quem sugeriu, para a verificação junto ao Ministério da Justiça sobre a qualificação da entidade como OSCIP. Devida a palavra ao Presidente e Coordenador, o mesmo passo a explicar sobre os objetivos da entidade aos presentes: Formatar a importância e a ciência e Direito do Turismo para o desenvolvimento harmonioso, sustentado do turismo nacional e internacional; denotar a importância do Direito do Turismo, enquanto instrumento planejador do setor turístico; evidenciar o Direito do Turismo no Brasil, bem como sua conexão e interdisciplinaridade com as mais diversas ciências aplicadas ao Turismo e ramos do Direito; debater os principais assuntos e conflitos oriundos do Turismo, Hotelaria, Gastronomia e Lazer e Recreação sob a Ótica do Direito do Turismo. Ressaltar a contribuição das mais diversas ciências para o desenvolvimento do Direito do Turismo; Estimular o voluntariado nas atividades de Turismo Social e Cultural; Ensinar a assistência jurídica ao turista; Colaboração para a formação e especialização profissional no setor turístico; Outras atividades inerentes e conexas ao tema. O IBCDTUR instrumentalizará seus objetivos através do fomento estudo, pesquisa e desenvolvimento do Direito do Turismo, interdisciplinaridade com outros ramos do Direito e Ciências conexas ao Turismo; Realização de "Workshops", seminários, simpósios, encontros, congressos, palestras e conferências; Realização de Cursos Livres; Publicação de jornais especializados, revistas, livros, monografias, dissertações de Mestrado e teses de Doutorado; Criação de "site" especializado para a rede mundial de computadores (Internet); Criação de Núcleos e Grupos de Estudo; Elaboração de pareceres específicos do setor turístico, hoteleiro, gastronômico e do lazer e recreação sob a ótica do Direito ou Ciências conexas; Outras atividades que se fizerem necessárias para a consecução dos objetivos do IBCDTUR. Lido pelo Secretário "Ad-hoc" e de conforme com os presentes pelo Presidente foi designada na reunião para o dia 28 de agosto, quarta-feira, para deliberação do Estatuto, Sociais da Entidade, ficando designado o Professor João Augusto Cardoso para a confecção de uma minuta de acordo com a legislação

2ª TABELA DE NOTAS-CARTÓRIO REGISTRAR
Pça. Ter. Barauna, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO autêntica a presente cópia reproduzida conforme o original a quem se apresenta do qual dou fé
22/2 ABR 2008
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$ 1,00
Pau. 28/08/08 Cópia Barba - Esteve
ROBERTO RAMOS - Tabelião

Advogado - OAB/MG 77.06
Daniel Lago Rodrigues

vigente, que regula a OSCIP; e pelo próprio presidente, Professor Rui Aurélio De Lacerda Badaró comprometendo-se em levar no minuto de estatuto Cultural e Científico, que realizar-se-á no Restaurante Patagônia. Dado e passado em Águas de São Pedro, o Presidente declarou encerrada a reunião às 16:34h do dia 22 (Vinte e dois) de agosto de 2002(dois mil e dois). Apresente vai assumida por mim, Secretário, e pelo Presidente Rogério Duarte Fernandes Dos Passos.

* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata nº1 lavra nas folhas 02 e 03. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Cauê Spadoto firmo o presente.



Cauê Spadoto
Secretário - Cauê Spadoto



Presidente- Rui Aurélio De Lacerda Badaró

Daniel Lago Rodrigues
Advogado - OAB/MG 77.661 - CPL



TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS DE SAO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO
RECONHECO - por semelhança a firma de :
** CAUE SPADOTO **
São Pedro, 16 de OUTUBRO de 2002
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **



TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS DE SAO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO
RECONHECO - por semelhança a firma de :
** RUI AURELIO DE LACERDA BADARÓ **
São Pedro, 16 de OUTUBRO de 2002
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95
** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **



PAULO ROBERTO RAMOS-Tabelião
Paula Caroline Cabral Barbosa-Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$

Handwritten signatures and initials at the bottom right.

Folhas nº 201
1º RE
SE ANEXOS
Nº 006787
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO- IBCDTur, PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dois, nesta cidade deguas de São Pedro, Estância Hidromineral e Turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente John Fitzgerald Kennedy, nº 876, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária, para a apresentação, deliberação e aprovação do Estatuto Social do IBCDTur, para a qual, o Professor Celso Odair Ribeiro assumiu a Presidência dos trabalhos, e convidou a mim, João Augusto Cardoso para secretariá-lo. Aberta a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse lida a Ata de Fundação aos presentes, cumprimentando a todos, o que foi feito. Solicitou então, que a minuta do Estatuto fosse lida por capítulos, para deliberação e sugestões dos presentes. A denominação do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo foi aprovada por unanimidade, tal qual apresentada na ocasião bem como a sigla de IBCDTur. O Professor Rui Aurélio De Lacerda Badaró, fez questão de enaltecer aos presentes, a sugestão dada pelo Prof. Dr. Ercílio Denni, quanto a inclusão do termo "ciências" na denominação da instituição, tendo em vista a importância e amplitude do mesmo. Lido na íntegra o Capítulo primeiro, e fora sugerido pelo Sr. Marcelo Bruni Barbieri, que no artigo primeiro contasse "Estância Hidromineral e Turística", tendo em vista ser a sede nacional da instituição, onde localiza-se uma das mais importantes Faculdades de Turismo e Hotelaria da América Latina, a Faculdade SENAC. O artigo segundo recebeu diversas sugestões dos presentes, tendo sido acolhidas. O artigo terceiro, por sugestão deste secretário, teve a inclusão do inciso três, que havia deixado de incluir na minuta, e julgado de muita importância pelo Prof. Rui Badaró. As demais disposições permaneceram, sendo aprovadas. Lido o capítulo dois, por sugestão do Prof. Rui Badaró, fora incluído o item "d" no artigo sétimo, como única alteração, aprovadas as demais disposições. No capítulo terceiro, fora efetuada uma única alteração no artigo 26, parágrafo segundo do, que fora incluído por sugestão do Sr. Cauê Spadoto, permanecendo e sendo aprovadas as demais disposições. Os capítulos quarto e quinto foram aprovados na íntegra. Lido o capítulo sexto, e último, fora esclarecido o questionamento da Sra. Maria Luisa Ribeiro, quanto ao artigo trinta e cinco, no tocante, a vigência do Estatuto Social após o devido registro em cartório. Quanto ao Estatuto, nada mais fora deliberado e nenhuma dúvida ou sugestão, o Sr. Presidente Celso Odair Ribeiro solicitou que o Sr. Bruno Rasquinha Yamaguti, concluísse as alterações sugeridas no estatuto, e ao concluir, imprimir uma via para verificação e possíveis correções, e isso feito, acertadas as questões de estética e um número de inciso repetido, imprimiu em três vias iguais, com o mesmo teor, sendo sugerido que os presentes que assim o desejassem, pudessem após seus nomes ao final da última página dos Estatutos Sociais aprovados para registrar a participação de todos. A sugestão partiu deste secretário. Por fim, o Sr. Presidente declarou por aprovado o estatuto, seguido de um brinde de todos. Na sequência, o Sr. Presidente solicitou a presença de todos por mais algum tempo, a fim de proceder com as indicações dos presentes para que a Diretoria Executiva fosse composta. O Sr. Presidente declinou os cargos que compõe a diretoria, perguntando se haviam interessados em participar, ou se pudessem fazer alguma indicação e imediatamente todos os presentes implicaram o Prof. Rui Aurélio de Lacerda Badaró para que fosse o presidente da Diretoria do IBCDTur, pois ninguém melhor que ele para dirigir os trabalhos, pois quem trouxe o Direito do Turismo para o Brasil, e ainda, quem melhor poderá nortear Instituição e orientar as atividades relacionadas à matéria. O Sr. Rui Badaró aceitou a aclamação, e agradeceu a todos pela confiança nele depositada, e declinou que procurará fazer o melhor possível para o desenvolvimento do Instituto e do Direito do Turismo. Não havendo outras indicações, o Sr. Rui Badaró convidou o Presidente da Assembléia

TABELA DE NOTAS-CARTÓRIO RENATO
Pça. Frei Baraúna, 55/77-Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente
cópia reprográfico conforme o original
e não apresentado qual dou-lhe

Colégio Notarial do Brasil
Aracaju
1241483413680
ABR 2008
- 50836

RAMOS- Tabelião
Laural Barbosa-Escritório
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO R\$

208
12

0067878

para que fosse seu vice-presidente, sendo aceito e aclamado por todos. Indicado, o Sr. Bruno Rasquinha Yamaguti aceitou o encargo de Tesoureiro, sendo aclamado por todos. Nenhum secretário se manifestando, o presidente desta assembléia, Celso Ribeiro, e confirmado pelo Sr. Rui Badaró, convidou a mim, secretário ad-hoc, para que aceitasse o encargo, porém, não podendo aceitar a honrosa indicação e confiança, sugeri o Sr. Cauê Spadoto para que fosse o secretário, pois demonstrou interesse e certamente poderá contribuir com a Instituição, e foi em seguida, após aceito, aclamado por todos. O Sr. Rui Badaró, se lembrando da disposição estatutária, sugeriu que a diretoria tivesse um membro suplente e um diretor social, a fim de contribuir com os trabalhos da diretoria. Por deliberação de todos o Sr. Felipe Perón Cury aceitou o encargo de Membro Suplente e para Diretor Social foi sugerido o nome do Prof. Rogério Duarte Fernandes Dos Passos, que embora ausente, secretariou a reunião de fundação, demonstrou muito interesse e habilidade para ocupar tal encargo consultado por telefone, aceitou, e foram ambos aclamados por todos. Para o Conselho Fiscal, foram indicados e aceitaram os Senhores Guilherme Gheller; Bruni; digo, Marcelo Bruni Barbieri e Daniel Casado Soares para membros efetivos; e para membros suplentes, os Srs. Felipe Yugo Yamane, Philippe Michaud Kikugava e Jefferson Shigueri Takaki. Por fim, com relação à Diretoria Executiva ficou assim constituída, por aclamação e aprovação de todos os presentes, por unanimidade: Presidente- Rui Aurélio De Lacerda Badaró; Vice-Presidente- Celso Odair Ribeiro; Tesoureiro- Bruno Rasquinha Yamaguti; Secretário- Cauê Spadoto; Membro Suplente- Felipe Perón Cury; e Diretor Social- Rogério Duarte Fernandes Dos Passos. O Conselho Fiscal teve sua constituição aclamada e aprovada, na forma já disposta anteriormente, tanto seus membros efetivos e suplentes. Na seqüência, na última ordem do dia, o presidente desta assembléia, Celso Odair Ribeiro, passou a palavra para o presidente da diretoria eleito Rui Aurélio De Lacerda Badaró, que julgou importante e conveniente, neste mesmo ato, propor a indicação de membros para o Conselho Consultivo do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, explicando que a assembléia já está reunida, e fora aceito por todos. Na forma estatutária disposta, o presidente Rui Aurélio De Lacerda Badaró indicou para serem conselheiros as seguintes pessoas: Prof. Dr. Jorge Luiz Mialhe, Prof. Dr. Ercilio Denny; Profª Dra. Dorothee Susanne Rudiger, todos professores do mestrado em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba- UNIMEP, e da mesma Universidade, o coordenador do Curso de Direito, o Prof. Ms. João Miguel da Cruz Rivero. Indicou também, a mim, João Augusto Cardoso, professor nos cursos de Pós-Graduação da Escola de Engenharia de Piracicaba e Faculdade de Engenharia de Sorocaba, mestrando e doutorando em Direito. Também da UNIMEP, indicou ainda o coordenador da Faculdade de Hotelaria, o Prof. Ms. Fernando Kanni, e o coordenador da faculdade de Turismo, o Profº Antônio Carlos Sarli. Da Faculdade de Hotelaria do SENAC de Águas de São Pedro, indicou a coordenadora, Profª Ana Luísa Brighenti Saglietti. Este secretário João Augusto, solicitou a palavra e indicou o Profº Ms. Álvaro Sérgio Cavaggioni, da Faculdade de Direito da UNIMEP. Na seqüência, o Sr. Celso Odair Ribeiro, indicou os seguintes professores: Profº Anselmo Milani, Diretor Adjunto da Faculdade SENAC de Turismo e Hotelaria de Águas de São Pedro, e Profª Cristina Prado Rodrigues, coordenadora do Curso Superior de tecnologia em Turismo e, por último, o Sr. Antônio Pereira de Moraes, Gerente do Grande Hotel- Hotel escola SENAC. Por aclamação da assembléia, todos os indicados para conselheiros foram aprovados unanimemente, por aclamação. Para encerrar então a reunião ordinária da Assembléia Geral que se iniciou às 20:00h(vinte horas), o Sr. Presidente empossou a diretoria eleita, o conselho fiscal, todos presentes com exceção do Diretor Social, e empossou os Conselheiros do Conselho Consultivo, pela pessoa deste secretário Ad-hoc, João Augusto Cardoso, que sugeriu que para os ausentes, fosse prestada homenagem no momento oportuno. Nada mais havendo a tratar e a deliberar, encerra-se a presente Assembléia de Aprovação dos estatutos Sociais e Eleição da Diretoria Executiva às

2ª TABELA DE NOTAS CARTÓRIO RENATO
Pça. Frei Balduino, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia documental conforme o original
emitido em 24 de maio de 2008

141AB311369

PAULO ROBERTO RAMOS-Jabotiã
Paula Caroline Cabral Barbosa-Escritório
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$

208
12

0067878

208

12

0067878

MICROFILME

0006787

00:22hs,(aos vinte e dois minutos) do dia vinte e nove de agosto de dois mil e dois. Assino a presente ata em conjunto com o presidente Celso Odair Ribeiro.

* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata nº1 lavra nas folhas 03; 04; 05; 06 e 07. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Cauê Spadoto firmo o presente.

TABELIAO
SAO PEDRO

Cauê Spadoto
Secretário - Cauê Spadoto

TABELIAO
SAO PEDRO

Presidente- Rui Aurélio De Lacerda Badaró

Folhas No
209
72
CPL

TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS DE SAO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 897 - CENTRO
RECONHECO - por semelhança a firma de :
CAUE SPADOTO

Sao Pedro, 15 de OUTUBRO de 2002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95

VALE A NOTAR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS DE SAO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 897 - CENTRO
RECONHECO - por semelhança a firma de :

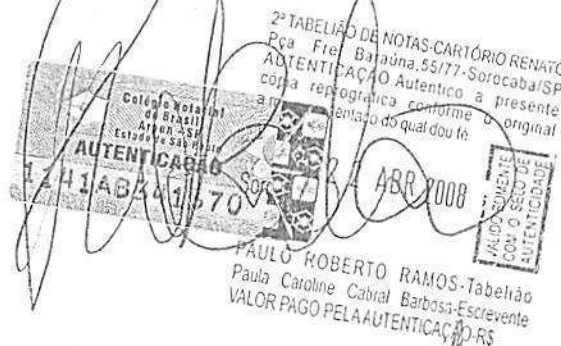
RUI AURELIO DE LACERDA BADARÓ

Sao Pedro, 15 de OUTUBRO de 2002

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ESCREVENTE: JULIANO DE OLIVEIRA - CUSTAS: R\$ 1,95

VALE A NOTAR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



50236

MICROFILME
N.º 007903

AO ILMO SR. DR. TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.



A Diretoria do IBCDTur, através de seu Presidente, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró, vem mui respeitosamente ante V.Sa.

R E Q U E R E R

O registro da Ata da Segunda Assembléia Geral Ordinária para eleição da Segunda diretoria executiva, para obter seus devidos efeitos legais.

15, outubro de 2004.


Rui Aurélio De Lacerda Badaró
Presidente do IBCDTur



50836

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO – IBCDTur,
PARA ELEIÇÃO DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA.

Aos Vinte e dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância hidromineral e turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 876, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do IBCDTur para eleição da segunda diretoria executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, para a qual, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró presidiu os trabalhos e eu, Cauê Spadoto, secretariei a assembléia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente indagou se haviam interessados em participar da nova diretoria executiva ou se pudessem fazer alguma indicação, e imediatamente, por unanimidade, indicaram o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró para que fosse mantido como presidente do IBCDTur, dado sua competência e presteza nos trabalhos durante o exercício da primeira presidência. O Dr. Rui Badaró aceitou a aclamação, e agradeceu a todos pela renovação da confiança nele depositada para o exercício deste segundo mandato. Não havendo outras indicações, O Dr. Rui Badaró convidou o Prof. Gladston Mamede, renomado jurista do Direito Civil brasileiro, para a vice-presidência, que, ausente na reunião, aceitou o convite por telefone e foi aceito e aclamado por todos os presentes. Indicado o Sr. Bruno Rasquinha Yamaguti para a manutenção no cargo de tesoureiro, sendo aclamado por todos. Para a Secretaria-geral, o Dr. Rui Badaró indicou o Sr. Alexandre Lacerda, administrador de empresas experiente e concatenado com as finalidades do Instituto, visto que este que secretaria esta assembléia encontra-se impedido de continuar os trabalhos, de plano, aceitou o Sr. Alexandre Lacerda o honroso convite e foi aclamado por todos. O Dr. Rui Badaró, lembrou ainda da disposição estatutária, sugerindo para o cargo de diretor social do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo a Profa Patrícia Zaczuk Bassinello e sugeriu também o nome do Prof. Luis Henrique Brunelli para ocupar o cargo de membro suplente da diretoria executiva, aceito os convites, ambos os nomes foram aceitos e aclamados por unanimidade pelos presentes. Para o Conselho Fiscal, foram indicados e aceitaram os Senhores Marcelo Bruni Barbieri, Gilberto Soares Figueiredo e Daniel Casadó Soares para membros efetivos; e para membros suplentes, os Srs. Guilherme Gheller, Pablo Schoenmaker Domingues e Marcelo Schoenmaker Balazina. Por fim, a segunda Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, ficou assim constituída, por aclamação e aprovação de todos os presentes, por unanimidade: Presidente – Rui Aurélio De Lacerda Badaró; Vice-Presidente – Gladston Mamede; Tesoureiro – Bruno Rasquinha Yamaguti; Secretário – Alexandre Lacerda; Membro Suplente – Luiz Henrique Brunelli; e Diretora Social – Patrícia Zaczuk Bassinello. O Conselho Fiscal teve sua constituição aclamada e aprovada, na forma já disposta anteriormente, tanto seus membros efetivos e suplentes. Nada mais havendo a tratar e deliberar, encerra-se a presente Assembléia Geral Ordinária de eleição da Segunda Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo às 0:07hrs (aos sete minutos) do dia vinte e três de agosto de dois mil e quatro. Assino a presente ata em conjunto com o Presidente Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró.

24
Folhas N.
223
72
CPL24
FOLHA DE NOTAS
SÃO PEDRO2º TABELÃO DE NOTAS - CARTÓRIO RE
Pça Frei Baraúna, 55/77 - Sorocab
AUTENTICAÇÃO Autentico a pres
copia reprográfico conforme o orig
mm - do qual coube
Colégio Notarial
do Brasil
Arpen - SP
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
11414534/385
BR 2008
ROBERTO RAMOS-Tabelli
Caroline Cabral Barbosa-Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$

- 1- Rui Aurélio De Lacerda Badaró
- 2- Celso Odair Ribeiro
- 3- Bruno Rasquinha Yamaguti
- 4- Alexandre Lacerda
- 5- Patricia Zaczuk Bassinello
- 6- Daniel Casadó Soares
- 7- Marcelo Bruni Barbieri
- 8- Guilherme Gheller
- 9- Vicente de Paula Badaró
- 10- Luiz Henrique Brunelli
- 11- Pablo Schoenmaker Domingues

- 12- Murilo Bruni Barbieri
- 13- José Arabicano Gheller
- 14- Juliana Cury Abdalla
- 15- Gilberto Soares Figueiredo
- 16- Bruno de Palma
- 17- Roberto Perez Couto
- 18- Juliana Ortolan
- 19- José Augusto Bressane
- 20- Ciro Otávio De Lacerda Badaró
- 21- Rogério dos Santos Zenaro
- 22- Marcelo Schoenmaker Balazinha
- 23- Cauê Spadoto



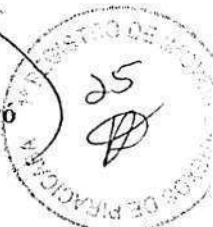
* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata n. 1 lavra nas folhas 26 e 27. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Cauê Spadoto firmo o presente.



Cauê Spadoto
Secretário-Geral IBCDTur



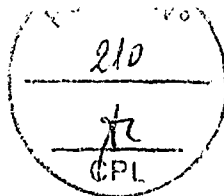
Rui Aurélio De Lacerda Badaró
Presidente IBCDTur



TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :
** CAUE SPADOTO **
Sao Pedro, 15.de. OUTUBRO. de. 2004
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS: R\$ 2,25
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **

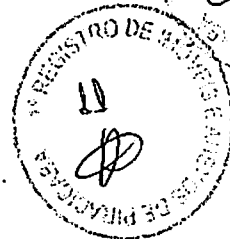
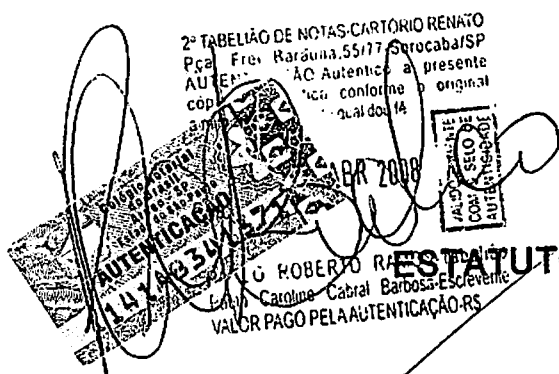
TABELIAO DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO
RECONHEÇO - por semelhança a firma de :
** RUI AURELIO DE LACERDA BADARO **
Sao Pedro, 15.de. OUTUBRO. de. 2004
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS: R\$ 2,25
** VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE **





MICROFILME 10
Nº 006787

INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO - IBCDTur -



Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. O INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO, também designado pela sigla IBCDTur, fundado por professores, advogados, turismólogos e acadêmicos, constituído em 22 de agosto de 2002, tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e de duração por tempo indeterminado, com sua sede nacional e foro na Estância Hidromineral e Turística de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo.

Art. 2º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo tem por finalidades:

I - fomentar o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento das Ciências do Turismo, do Direito, especialmente do Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos;

II - fomentar a interdisciplinariedade e integração entre os ramos do Direito, e do Direito com as Ciências do Turismo, Hotelaria e Gastronomia, Administração, Economia, Ciências Contábeis e outras áreas do conhecimento humano;

III - criação de grupos de estudos e pesquisas de Direito, especialmente de Direito do Turismo e seus ramos e sub-ramos, bem como grupos mistos, de áreas interdisciplinares;

IV - promoção da cultura jurídica e das ciências do turismo, hotelaria e gastronomia, bem como do acesso a ela pelos seus membros ou associados, e pela comunidade em geral;

V - promoção gratuita da educação profissionalizante e de aperfeiçoamento, para pessoas de baixa renda, bem como programas especiais para as organizações de voluntariado, escolas e instituições de ensino superior da rede pública, micro e pequenas empresas,

Frei Barauna, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
com a presença original do Sr.
2 ASR 7008
COLOQUE AQUI O SELLO DE AUTENTICIDADE

Folhas No
211
CPL

MICROFILME
006787

observando-se a forma complementar de participação das organizações públicas e/ou civis de interesse público;

VI - promoção do desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia, empresarial, econômico, e da qualificação profissional;

VII - promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

VIII - promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, do serviço voluntário, da democracia e de outros valores universais;

IX - reconhecimento das personalidades que se destacaram no mundo jurídico, especialmente do Direito do Turismo, profissional, cultural ou que prestaram relevantes serviços à Instituição ou à sociedade;

X - produção e divulgação de informações, pesquisas e conhecimentos técnicos, científicos e culturais que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo;

XI - outras atividades compatíveis e coerentes com seus princípios e com o objetivo de desenvolver e alcançar suas finalidades descritas no presente artigo.

Art. 3º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo se dedica às suas atividades mediante:

I - a promoção e execução direta ou indireta de congressos, seminários, simpósios, palestras, concursos, feiras, mostras e exposições; cursos livres ou regulamentados;

II - de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins;

III - da publicação de livros, de teses de doutorado, dissertações de mestrado, monografias de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu*, manuais, artigos em periódicos ou outras publicações, bem como através da *internet*, multimídia e/ou outras tecnologias existentes;

IV - com a criação de Revista Periódica especializada, obedecidas as formalidades legais, bem como os devidos registros;

V - com a formação e criação de biblioteca(s) de acesso público;

VI - com a criação de menções, condecorações, títulos e outros incentivos e reconhecimentos aos destaques científicos, técnicos, acadêmicos, profissionais ou culturais do Brasil e do exterior;

Daniel Lago Rodrigues
Advogado - OAB/MG 77.054

VII - outros meios de dedicação compatíveis e coerentes com seus princípios, com o objetivo de desenvolver e alcançar suas finalidades, descritas no artigo anterior.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião, profissão ou formação acadêmica.

Parágrafo único. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo não distribui entre os seus membros, sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

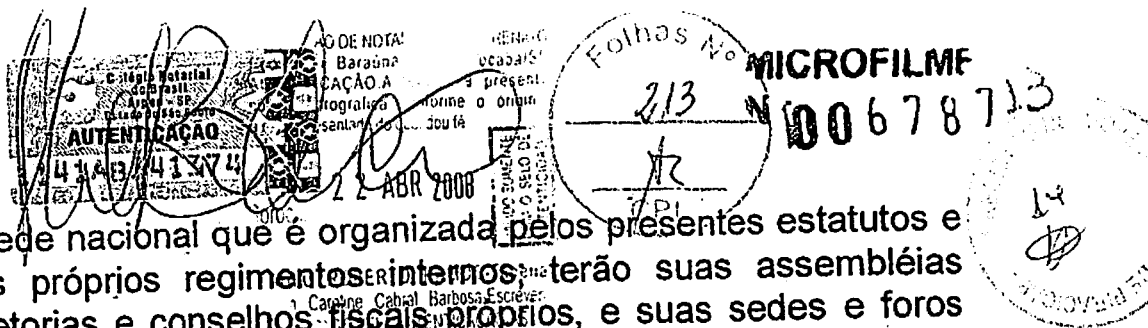
Art. 5º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º. A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo se organizará em tantas unidades vinculadas de prestação de serviços autorizadas, quantas se fizerem necessárias.

§ 1º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo poderá se filiar ou firmar convênios e parcerias de cooperação com outras entidades e/ou organizações de caráter nacional ou internacional, público ou privado, desde que tenham interesses comuns;

§ 2º. As unidades vinculadas deverão ser autorizadas pela Sede nacional e poderão ser estaduais, distrital ou regionais. As unidades estaduais e distrital serão únicas em cada Estado da Federação e no Distrito Federal, e terão sua denominação de INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO acrescida pela expressão "seção", complementada pelo nome da Unidade Federada, e sua sigla será IBCDTur acrescida da sigla da UF. As unidades regionais obedecerão o mesmo critério de denominação anterior, tendo acrescida a expressão "sub-seção", complementada pelo nome do município ou região a que pertence;

§ 3º. As unidades vinculadas estaduais ou distrital serão constituídas com estatutos próprios, mantendo os mesmos princípios



e fins da sede nacional que é organizada pelos presentes estatutos e terão seus próprios regimentos internos; terão suas assembleias gerais, diretorias e conselhos fiscais próprios, e suas sedes e foros serão no lugar de sua constituição;

§ 4º. As unidades regionais serão vinculadas às unidades estaduais ou distrital, e por elas autorizadas, serão constituídas com estatutos próprios, mantendo os mesmos princípios e fins da sede nacional e da estadual ou distrital e terão seus próprios regimentos, podendo ser regidas por assembleias próprias ou da unidade vinculante, terão suas diretorias próprias e conselhos fiscais, e suas sedes e foros serão no lugar de sua constituição;

§ 5º. A sede nacional e as unidades vinculadas tem personalidades jurídicas próprias, e não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos umas das outras, sendo cada uma responsável pelos seus próprios encargos;

§ 6º. As unidades vinculadas poderão ter seus membros e associados na forma do art. 7º, distintos da sede nacional, e contribuirão proporcionalmente com a sede nacional;

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo é constituído por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

I - pessoa física ou natural:

a) membro fundador (todas as pessoas que participaram da fundação da Instituição);

b) membro honorário (todos os membros ou associados, que prestaram relevantes serviços à instituição, assim consideradas pela Assembleia e pela Diretoria, e todos os presidentes da Instituição após terminarem seu mandato);

c) associado titular (todos os associados portadores de título de associado);

d) associado pesquisador (os associados que contribuem com o desenvolvimento de pesquisas acadêmicas, culturais e científicas, para o desenvolvimento das ciências e direito do turismo, hotelaria e gastronomia);

e) associado contribuinte (todos os associados, não portadores de título de associado, que contribuem financeiramente com a Instituição);

- 13824
UOL ROBERTO RAMOS-Tabellão
Paula Caroline Cabral Barbosa
VALDO SOUZA DE ARAUJO
CPL
- f) associado benfeitor (todos os associados que prestaram doações em espécie ou material para a Instituição); e
g) outros membros ou associados criados pela assembléia geral;

II - pessoa jurídica:

- a) associado fundador (todas as pessoas jurídicas que se fizeram representadas e participaram da fundação da Instituição);
b) associado titular (todos os associados detentores de título de associado);
c) associado contribuinte (todos os associados, não detentores de título de associado, que contribuem financeiramente com a Instituição);
d) associado benfeitor (todos os associados que prestaram doações em espécie ou material para a Instituição); e
e) outros associados criados pela assembléia geral.

§ 1º - Os membros e associados fundadores do IBCDTur são membros ou associados natos.

§ 2º - Os requisitos para admissão de novos membros e associados serão disciplinados pelo Regimento Interno, que preservará os critérios de ética profissional, idoneidade, e outros requisitos universais, respeitadas as disposições do art. 4º.

§ 3º - A demissão ou exclusão dos membros ou associados será disciplinada pelo Regulamento Interno, respeitadas as disposições vigentes.

Art. 8º. São direitos dos membros ou associados pessoa física ou natural, quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
III - participar de todas as atividades promovidas pela Instituição;
IV - freqüentar a sede ou instalações da Instituição.

Art. 9º. São direitos dos membros ou associados pessoa jurídica, quites com suas obrigações sociais:

- I - ser representada pelo titular ou um dos sócios ou procurador do associado pessoa jurídica para o referido neste inciso;
II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
III - participar de todas as atividades promovidas pela Instituição;
IV - freqüentar a sede ou instalações da Instituição;

V - estender benefícios ou privilégios aos demais sócios da pessoa jurídica, empregados ou colaboradores quando autorizados pela Assembléia Geral ou Diretoria.

Art. 10º. São deveres dos membros ou associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - manter-se em dia com as obrigações para com a Instituição;
- IV - zelar pelo bom nome e imagem da Instituição;
- V - contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos fins sociais da Instituição.

Art. 11. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo será administrado por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Consultivo;
- IV - Conselho Fiscal.



Parágrafo único. A Instituição poderá remunerar seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

Art. 13. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos membros e associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14. Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, nos termos do artigo 35;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, na forma do artigo 34;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

- V - aprovar o Regimento Interno;
VI - decidir sobre a extinção das unidades estaduais, distrital ou regional, de acordo com o art. 34.

Art. 15. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV - aprovar e nomear os Conselheiros do Conselho Consultivo, por proposta da diretoria ou qualquer um dos associados;
- V - analisar outros assuntos pertinentes em pauta.

Art. 16. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Consultivo;
- III - pelo Conselho Fiscal;
- IV - por requerimento de um terço dos membros ou associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros ou associados e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 18. A instituição adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 19. A Diretoria será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário e Membro Suplente.



MICROFILME

N.º 006787

§ 1º. A Diretoria poderá criar novos cargos quando necessário ao cumprimento e bom desenvolvimento de seus objetivos sociais;

§ 2º. O mandato da Diretoria será de dois anos, podendo ser reeleita;

§ 3º. O serviço voluntário dedicado ao Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo será regido pela Lei 9.608/98, e demais disposições legais vigentes aplicadas à espécie.

Art. 20. Compete à Diretoria:

I - elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Instituição;

III - elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - autorizar filiações, convênios e/ou cooperações com outras instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas;

VI - contratar e demitir funcionários;

VII - criar e/ou autorizar unidades vinculadas estaduais, distrital ou regional;

VIII - indicar os conselheiros à Assembléia Geral para o Conselho Consultivo;

IX - indicar as personalidades de que trata o art. 2º, IX; e criar as menções, títulos e/ou condecorações de reconhecimento;

X - autorizar todas as suas ações de acordo com suas finalidades constantes no art. 2º, bem como os meios de atuação conforme art. 3º.

Art. 21. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês para deliberação da pauta, discussão e/ou aprovação dos assuntos pertinentes, aprovação de novos membros ou associados.

Art. 22. Compete ao Presidente:

I - representar o Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo judicial e extra-judicialmente;

II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III - presidir a Assembléia Geral;

IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V - vetar ou aprovar assuntos aos quais incidirem empate;

VI - nomear novos diretores, diretores das Escolas Superiores, contratar e demitir empregados;



MICROFILME
N.º 006787-15

VII - assinar autorizações para criação e encerramento das unidades vinculadas aprovadas pela diretoria ou Assembléia Geral.

Art. 23. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV - cuidar do aumento e da qualidade do quadro social;
- V - cuidar de todo o patrimônio da instituição.

Art. 24. Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VII - assinar em conjunto com o presidente, cartões e títulos de crédito, abertura e encerramento de contas bancárias.

Art. 25. Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente e Vice Presidente;
- IV - auxiliar, de modo geral, o vice-presidente na manutenção e aumento do quadro social.

Art. 26. O Conselho Consultivo será constituído de tantos conselheiros quanto forem indicados e nomeados pela Assembléia Geral, dentre personalidades notáveis do mundo jurídico, das ciências da hotelaria e gastronomia, que possam contribuir para o crescimento

da instituição e desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia.

§ 1º. Os conselheiros serão indicados pela diretoria ou por qualquer associado do IBCDTur à Assembléia Geral, que os referendarão e os nomearão.

§ 2º. Os presidentes, findo os mandatos, serão conselheiros natos.

§ 3º. O cargo de conselheiro será vitalício.

§ 4º. Os conselheiros poderão se retirar do Conselho Deliberativo por pedido de exoneração dirigido à Assembléia Geral, bem como poderão ser destituídos pela Assembléia Geral em caso de comprovada inidoneidade, na forma da legislação vigente.

Art. 27. Compete ao Conselho Consultivo:

- I - auxiliar a Diretoria em suas funções sempre que solicitado;
- II - colaborar para o crescimento da instituição e desenvolvimento das ciências e do direito do turismo, hotelaria e gastronomia;
- III - opinar sobre planos de ações, projetos, atividades e parcerias do IBCDTur;
- IV - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 29. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;



Daniel Lago Rodrigues
Advogado - OAB/MG 77.654

MICROFILME
006787

Parágrafo único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo será constituído de bens móveis (corpóreos e incorpóreos), imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Parágrafo único. Os bens patrimoniais inerentes à propriedade intelectual, considerados móveis pela Constituição Federal e pela legislação em vigor, obedecerão os critérios legais, e serão resguardados os direitos autorais ou da propriedade industrial de seus legítimos titulares, e não se confundem com o patrimônio da instituição.

Art. 31. No caso de dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 32. Na hipótese da instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 33. A prestação de contas da instituição observará no mínimo:

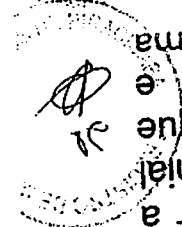
I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;



Advogado - OAB/MG 77.064
Daniel Lago Rodrigues

RAIMON TABELAÇÃO DE CONTAS



III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal de 1988.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. O Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo somente poderá ser dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, por decisão da maioria absoluta de seus sócios especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades.

Art. 35. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos sócios presentes, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

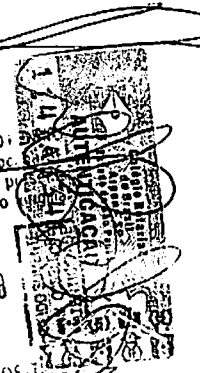
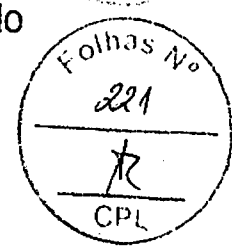
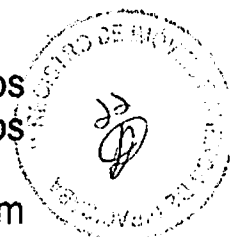
Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Águas de São Pedro, 28 de agosto de 2002.

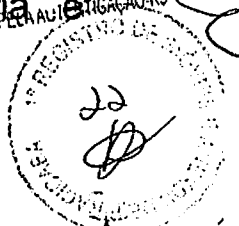
Assinatura dos presentes:

Assinaturas manuscritas:

- Leandro Augusto Cardoso
- Jefferson Henrique Taveira
- Felipe Yugo Yamane
- Felipe Peron Cury
- Roberto F. S. S. -
- Murilo Brun Barbieri
- Tatiana Battistella
- Marcelo de Paula Barbieri
- Murilo Brun Barbieri
- Caio Spadeto
- Philippe Richard Klingens
- Guilherme Skeller
- Roberto Louro
- Daniel Cosactóscar
- Maria Helena Cardoso
- Maria Jéssica de M. R. Lira
- Cop. Afonso de Lencastre
- Daniel Lago Rodrigues

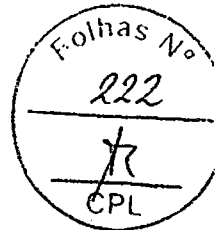


PAULO ROBERTO RAMOS - Diretor
Diretoria de Registro e Arquivo
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO RS



MICROFILME
N.º 007903

AO ILMO SR. DR. TABELIÃO DE NOTAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.



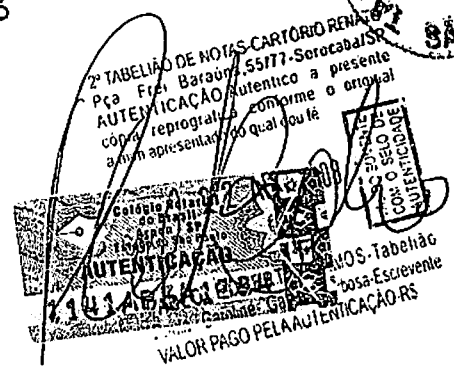
A Diretoria do IBCDTur, através de seu Presidente, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró, vem mui respeitosamente ante V.Sa.

R E Q U E R E R

O registro da Ata da Segunda Assembléia Geral Ordinária para eleição da Segunda diretoria executiva, para obter seus devidos efeitos legais.

15, outubro de 2004.

Rui Aurélio De Lacerda Badaró
Presidente do IBCDTur



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS E DIREITO DO TURISMO - IBCDTur, PARA ELEIÇÃO DA SEGUNDA DIRETORIA EXECUTIVA.

Aos Vinte e dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Águas de São Pedro, Estância hidromineral e turística, Estado de São Paulo, nas instalações do restaurante Patagônia, situado na Avenida Presidente Kennedy, n. 876, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária do IBCDTur para eleição da segunda diretoria executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, para a qual, o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró presidiu os trabalhos e eu, Cauê Spadoto, secretariei a assembléia. Aberta a reunião, o Sr. Presidente indagou se haviam interessados em participar da nova diretoria executiva ou se pudessem fazer alguma indicação, e imediatamente, por unanimidade, indicaram o Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró para que fosse mantido como presidente do IBCDTur, dado sua competência e presteza nos trabalhos durante o exercício da primeira presidência. O Dr. Rui Badaró aceitou a aclamação, e agradeceu a todos pela renovação da confiança nele depositada para o exercício deste segundo mandato. Não havendo outras indicações, O Dr. Rui Badaró convidou o Prof. Gladston Mamede, renomado jurista do Direito Civil brasileiro, para a vice-presidência, que, ausente na reunião, aceitou o convite por telefone e foi aceito e aclamado por todos os presentes. Indicado o Sr. Bruno Rasquinha Yamaguti para a manutenção no cargo de tesoureiro, sendo aclamado por todos. Para a Secretaria-geral, o Dr. Rui Badaró indicou o Sr. Alexandre Lacerda, administrador de empresas experiente e concatenado com as finalidades do Instituto, visto que este que secretaria esta assembléia encontra-se impedido de continuar os trabalhos, de plano, aceitou o Sr. Alexandre Lacerda o honroso convite e foi aclamado por todos. O Dr. Rui Badaró, lembrou ainda da disposição estatutária, sugerindo para o cargo de diretor social do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo a Profa Patricia Zaczuk Bassinello e sugeriu também o nome do Prof. Luis Henrique Brunelli para ocupar o cargo de membro suplente da diretoria executiva, aceito os convites, ambos os nomes foram aceitos e aclamados por unanimidade pelos presentes. Para o Conselho Fiscal, foram indicados e aceitaram os Senhores Marcelo Bruni Barbieri, Gilberto Soares Figueiredo e Daniel Casadó Soares para membros efetivos; e para membros suplentes, os Srs. Guilherme Gheller, Pablo Schoenmaker Domingues e Marcelo Schoenmaker Balazina. Por fim, a segunda Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo, ficou assim constituída, por aclamação e aprovação de todos os presentes, por unanimidade: Presidente - Rui Aurélio De Lacerda Badaró; Vice-Presidente - Gladston Mamede; Tesoureiro - Bruno Rasquinha Yamaguti; Secretário - Alexandre Lacerda; Membro Suplente - Luiz Henrique Brunelli; e Diretora Social - Patricia Zaczuk Bassinello. O Conselho Fiscal teve sua constituição aclamada e aprovada, na forma já disposta anteriormente, tanto seus membros efetivos e suplentes. Nada mais havendo a tratar e deliberar, encerra-se a presente Assembléia Geral Ordinária de eleição da Segunda Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Ciências e Direito do Turismo às 0:07hrs (aos sete minutos) do dia vinte e três de agosto de dois mil e quatro. Assino a presente ata em conjunto com o Presidente Dr. Rui Aurélio De Lacerda Badaró.

Folhas N.
223
CPL

24
P

DE NOTAS
SÃO PAULO

2º TABELÃO DE NOTAS CARTÓRIO RE
Pça. Frei Barão, 55/77-Sorocaba
AUTENTICAÇÃO Autentico a pres
copia reprográfico conforme o orig
num. 141453/4385
BR 2008
ROBERTO RAMOS-Tabelli
Caroline Cabral Barbosa-Escritor
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO-R\$

- 1- Rui Aurélio De Lacerda Badaró
- 2- Celso Odair Ribeiro
- 3- Bruno Rasquinha Yamaguti
- 4- Alexandre Lacerda
- 5- Patricia Zaczuk Bassimello
- 6- Daniel Casado Soares
- 7- Marcelo Bruni Barbieri
- 8- Guilherme Gheller
- 9- Vicente de Paula Badaró
- 10- Luiz Henrique Brunelli
- 11- Pablo Schoenmaker Domingues

- 12- Murilo Bruni Barbieri
- 13- José Arábicamo Gheller
- 14- Juliana Cury Abdalla
- 15- Gilberto Soares Figueiredo
- 16- Bruno de Palma
- 17- Roberto Perez Couto
- 18- Juliana Ortolan
- 19- José Augusto Bressane
- 20- Ciro Otávio De Lacerda Badaró
- 21- Rogério dos Santos Zenaro
- 22- Marcelo Schoenmaker Badaró
- 23- Caue Spadoto

* Certifico que esta cópia é fiel transcrita no livro de Ata n. 1 lavra nas folhas 26 e 27. Por ser verdade e para que produza o efeito legal, eu Caue Spadoto firmo o presente.

Secretário-Geral IBCDTur
Caue Spadoto

Rui Aurélio De Lacerda Badaró
Presidente IBCDTur



ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS: R\$ 2,25
EM TESTEMUNHO
SÃO PEDRO, 15. de OUTUBRO, de 2004

RECONHEÇO - por semelhança a firma de:
RUI AURELIO DE LACERDA BADARÓ

TABELA DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO

ESCREVENTE: VALDIR PATARELO FILHO - CUSTAS: R\$ 2,25
EM TESTEMUNHO
SÃO PEDRO, 15. de OUTUBRO, de 2004

RECONHEÇO - por semelhança a firma de:
CAUE SPADOTO

TABELA DE NOTAS E ANEXOS DE SÃO PEDRO
RUA VALENTIM AMARAL 889 - CENTRO

